

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 034/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 044/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Sul do Estado de Santa Catarina (2ª Região), autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.574 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 8.667/2019 (Pregão n. 022/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serv Limpeza e Conservação Especializada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa AP SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA., estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 08.587.258/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. ***.191.809-**, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 044/2019, em relação à variação do piso salarial da categoria e ao incremento do valor referente ao auxílio-alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 044/2019, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2024:

| LOCAL | ITEM | FUNÇÃO | QTDE. | CARGA HORÁRIA | VALORES (a partir de 1º/01/2024) | |
|-------------------|------|--------------------------------|-------|------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | | | | | Mensal | Pacote Adicional |
| Araranguá | 1 | Auxiliar de serviços gerais | 1 | 120h | R\$ 2.721,44 | R\$ 34,45 |
| Braço do Norte | 2 | Auxiliar de serviços gerais | 1 | 120h | R\$ 2.721,44 | R\$ 34,45 |
| Criciúma | 3 | Auxiliar de serviços gerais | 1 | 180h | R\$ 3.793,85 | R\$ 35,00 |
| | 4 | Auxiliar de serviços gerais | 1 | 16h | R\$ 508,11 | R\$ 31,76 |
| lçara | 5 | Auxiliar de serviços gerais | 1 | 120h | R\$ 2.721,44 | R\$ 34,45 |
| Imaruí | 6 | Auxiliar de serviços gerais | 1 | 120h | R\$ 2.721,44 | R\$ 34,45 |
| Imbituba | 7 | Auxiliar de serviços gerais | 1 | 120h | R\$ 2.721,44 | R\$ 34,45 |
| Laguna | 8 | Auxiliar de serviços gerais | 1 | 120h | R\$ 2.721,44 | R\$ 34,45 |
| Sombrio | 9 | Auxiliar de serviços gerais | 1 | 120h | R\$ 2.721,44 | R\$ 34,45 |
| Tubarão | 10 | Auxiliar de serviços gerais | 1 | 180h | R\$ 3.793,85 | R\$ 35,00 |
| Turvo | 11 | Auxiliar de serviços gerais | 1 | 120h | R\$ 2.721,44 | R\$ 34,45 |
| Urussanga | 12 | Auxiliar de serviços gerais | 1 | 120h | R\$ 2.721,44 | R\$ 34,45 |

2.2. O valor total mensal descrito na Cláusula Segunda do Contrato n. 044/2019 passa a ser de R\$ 32.588,77 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024.

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 044/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de maio de 2024.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN SÓCIO-ADMINISTRADOR